



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 39, de 22 de Dezembro de 1948.

Abre crédito especial de Cr\$
4.650,00 para pagamento de gratificações
aos extranumerários do Serviço de Obras
e Viação.

Doutor Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em cumprimento do disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$
4.650,00 para pagamento de gratificações aos extranumerários
do Serviço de Obras e Viação da Prefeitura.

Art. 2º - Servirão de recurso ao crédito em espécie os
excessos de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 22 de Dezembro
de 1948.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal